



## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 404/2011, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Será concedido aos servidores da Câmara Municipal de Fortim, de níveis DAS - 5 e DAS - 6, aumento de sua remuneração, em conformidade com o anexo I - Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, parte integrante desta Lei, com o fim de se atender aos ditames do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de abril de 2011.**

**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal



## GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

### ANEXO I

#### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Assessor Legislativo	DAS-5	320,00	225,00	545,00
Chefe de Setor	DAS-6	320,00	225,00	545,00